



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2021

Modalidade: **CRENCIAMENTO Nº 005/2021**

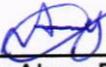
Repartição:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objetivando: **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS E EXAMES LABORATORIAIS, COM A FINALIDADE DE SUPRIR O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.**

Participantes: **ALEXANDRE RAFAEL RODRIGUES BRASILEIRO**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 36.809.114/0001-24, estabelecida à Av Gutemberg Lima, 82, Centro, Cafarnaum/Ba, CEP: 44.880-000; **ALINE PEREIRA LOYOLA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 26.970.547/0001-03, estabelecida à Rua D, Bairro Paulo Freire, 58, térreo, Irecê/Ba, Cep 44.900-000; **E. P. SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.869.359/0001-43, estabelecida à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 242, Sala 104, Centro, Itaberaba/Ba, CEP: 46.880-000; **SERVIÇOS MEDICOS DR. BRUNO MATOS S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.444.619/0001-37, estabelecida à Praça Jose Augusto, 112, Centro, Lapão/Ba, CEP: 44.905-000; **DIEGO PEREIRA DE NOVAES**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 17.721.204/0001-14, estabelecida à Rua TV do quartel, 2/A, Centro, Canarana/Ba, CEP: 44.890-000; **NAOMI MENDONÇA – SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 17.893.826/0001-20, estabelecida à Rua Epifanio Torres, s/n, Hospital, Centro, Ibipeba, CEP: 44.970-000; **GIL CARLOS TRINDADE PESSOA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 22.071.970/0001-10, estabelecida à Rua Ursino Tanajura Meira, 132, Sala, Centro, Livramento de Nossa Senhora/Ba, CEP: 46.140-000; **JRPA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 24.509.050/0001-67, estabelecida à Rua Minas Gerais, 515, sala 101, Pituba, Salvador/Ba, CEP: 41.830-020; **LB VORIQUE SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 42.146.999/0001-21, estabelecida à Rua Ewerton Visco, 290, Caminho das Arvores, Boulevard Side Empresarial, sala 1901, Salvador/Ba, CEP:41.820-022; **MF SERVIÇOS MEDIÇOS S/C LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 09.456.227/0001-10, estabelecida à Rua Reggio Emília, 148, Centro, Irecê/Ba, CEP: 44.900-000; **THIAGO OLIVEIRA FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 28.037.974/0001-69, estabelecida à Rua Barro Alto, 285, Centro, Canarana/Ba, CEP: 44.890-000; **V.R. DE ARAUJO SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 26.752.752/0001-00, estabelecida à Rua Genesio Moreira, 100 B, Sala 03, Bairro Alcides Dourado, Paratinga/Ba, CEP: 47.500-000.

Período de Credenciamento: 12/11/2021 até 31/05/2022 Horário: 08:00 as 12:00hrs.

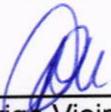
CPL e Membros instituídos pelo Decreto nº 029/2021 DE 19 de Janeiro de 2021.



Amaury Alves Batista Junior
Presidente CPL



Aníara Rodrigues de Jesus
Membro da Equipe



Rodrigo Vieira de Andrade
Membro da Equipe



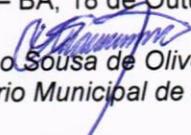
ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE DESPESAS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA

Souto Soares – BA, 18 de Outubro de 2021


Vagno Sousa de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

PLANILHAS COM EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS COM OS RESPECTIVOS VALORES E QUANTIDADES

PLANILHAS COM ATENDIMENTOS MÉDICOS E CONSULTAS COM ESPECIALISTAS COM OS RESPECTIVOS VALORES E QUANTIDADES

PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS (LOTES 1 ao 6)

LOTES	ESPECIALIDADE MÉDICA	UNIDADE DE ATENDIMENTO	LOCALIDADE	CH SEMANAL	VL. TOTAL MÊS	VL. TOTAL 12 MESES
1	CLÍNICO GERAL	UBS - DIOCLIDES PEREIRA DOS SANTOS	BAIRRO LOTEAMENTO FLAVIA - SEDE	40H	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
2	CLÍNICO GERAL	UBS - FLORENTINA MIRANDA ROCHA	BAIRRO DO OUTRO LADO – SEDE	40H	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
3	CLÍNICO GERAL	UBS - NIRALDO LOURENÇO DOS SANTOS	POVOADO DE CAMPO ALEGRE	40H	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
4	CLÍNICO GERAL	UBS - JOEL MENDES	POVOADO DE POCINHO	40H	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
5	CLÍNICO GERAL	UBS - VICENSA DA CONCEIÇÃO	DISTRITO DE SEGREDO	40H	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
6	CLÍNICO GERAL	UBS - JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS	DISTRITO DE CISTERNA	40H	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE HOSPITALAR (LOTE 7)

LOTE	ESPECIALIDADE MÉDICA	UNIDADE DE ATENDIMENTO	LOCALIDADE	CH PLANTÃO	VL. UNT. PLANTÃO	QUANT. PLANTÕES
7	CLÍNICO GERAL (ATENDIMENTO COVID-19)	HOSPITAL MUN. JONIVAL LUCAS	SEDE	24h	R\$ 2.400,00	31
	CLÍNICO GERAL CONVENCIONAL	HOSPITAL MUN. JONIVAL LUCAS	SEDE	24h	R\$ 2.030,00	31

O VALOR GLOBAL MÁXIMO MENSAL ESTIMADO PARA OS ATENDIMENTOS PLANTONISTAS É DE R\$ 74.400,00.

PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS (LOTE 8 ao 16)

LOTES	ESPECIALIDADE MÉDICA	UNIDADE DE ATENDIMENTO	QUANT. MENSAL/ ESTIMATIVA DE PACIENTES	QUANT. DIÁRIA / MÊS	VL. UNT. DIÁRIA	VL. TOTAL MÊS ESTIMADO
8	CONSULTAS COM ESPECIALISTA EM ORTOPEdia	HOSPITAL MUN. JONIVAL LUCAS – SEDE	120	4	R\$ 2.400,00	R\$ 9.600,00
9	CONSULTAS COM ESPECIALISTA EM ENDOCRINOLOGIA	HOSPITAL MUN. JONIVAL LUCAS – SEDE	40	4	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
10	CONSULTA COM ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA	CAPS – SEDE	100	4	R\$ 1.350,00	R\$ 5.400,00
11	CONSULTA COM ESPECIALISTA EM NEUROLOGIA	CENTRO DE SAUDE JOSÉ SAMPAIO – SEDE	35	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
12	CONSULTA COM ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA	CENTRO DE SAUDE JOSÉ SAMPAIO – SEDE	70	2	R\$ 4.200,00	8.400,00
13	CONSULTA COM ESPECIALISTA EM DERMATOLOGIA	CENTRO DE SAUDE JOSÉ SAMPAIO – SEDE	30	1	R\$ 3.600,00	3.600,00
14	CONSULTA COM ESPECIALISTA EM UROLOGIA	CENTRO DE SAUDE JOSÉ SAMPAIO- SEDE	30	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
15	CONSULTA COM ESPECIALISTA EM PEDIATRIA	CENTRO DE SAUDE JOSÉ SAMPAIO- SEDE	30	1	3.600,00	R\$ 3.600,00
16	CONSULTA COM ESPECIALISTA EM OFTALMOLOGIA	CENTRO DE SAUDE JOSÉ SAMPAIO- SEDE	30	1	3.600,00	R\$ 3.600,00

PROFISSIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DE AIH / REGULADOR (LOTE 17)

LOTE	ESPECIALIDADE MÉDICA	UNIDADE DE ATENDIMENTO	LOCALIDADE	CARGA HORÁRIA	VL. TOTAL MÊS
------	----------------------	------------------------	------------	---------------	---------------



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

					ESTIMADO
17	MÉDICO AUTORIZADOR AIH / REGULADOR	HOSPITAL MUN. JONIVAL LUCAS	SEDE	20h	R\$ 2.400,00

O valor total de cada lote será obtido pela multiplicação do valor mensal pelo período de 12 (doze) meses.

O valor total destinado à contratação dos serviços de que trata o presente credenciamento corresponde ao valor estimado mensal de R\$ 200.880,00 (duzentos mil e oitocentos e oitenta reais), perfazendo o valor estimado global de R\$ 2.410.560,00 (dois milhões, quatrocentos e dez mil e quinhentos e sessenta reais), conforme orçamentos de especialidades anexos e parâmetros de remuneração para os profissionais da Saúde (Médicos das Unidades Básicas de Saúde) praticados na Microrregião.

Recebido em 18/10/2021


Departamento de Compras e Licitações
Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES – BA,
CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº 020/2021

Setor/Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Ao dezanoves dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um (19/20/2021), tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita o credenciamento **DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA**, considerando o valor estimado mensal de R\$ 200.880,00 (duzentos mil e oitocentos e oitenta reais), perfazendo o valor estimado global de R\$ 2.410.560,00 (dois milhões, quatrocentos e dez mil e quinhentos e sessenta reais), autuo as peças que seguem, transformando-o no Processo Administrativo Nº 020/2021.

Souto Soares – BA., 19 de Outubro de 2021.

Amaury Alves Batista Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES – BA,
CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEC. FINANÇAS / ST. LICITAÇÃO

Do: Setor de Licitações

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Credenciamento de Empresas Para Prestação de Serviços de Procedimentos Médicos.

Ref. Processo Administrativo Nº 020/2021.

Senhor Prefeito,

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Saúde, para contratação **DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMADAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA**, considerando o valor estimado mensal de R\$ 200.880,00 (duzentos mil e oitocentos e oitenta reais), perfazendo o valor estimado global de R\$ 2.410.560,00 (dois milhões, quatrocentos e dez mil e quinhentos e sessenta reais), solicito despacho e autorização para que seja instruído o devido processo de licitação.

Em tempo, informamos que a referida solicitação foi autuada no Processo Administrativo sob nº 020/2021.

Souto Soares – Ba. 19 de Outubro de 2021.

Amaury Alves Batista Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES – BA,
CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Para: Departamento de Contabilidade
Assunto: Credenciamento de Empresas Para Prestação de Serviços de Procedimentos Médicos.
Ref. Processo Administrativo Nº 020/2021.

Prezados Senhores,

Tendo em vista a solicitação para contratação que solicita o Credenciamento **DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA,** considerando o valor estimado mensal de R\$ 200.880,00 (duzentos mil e oitocentos e oitenta reais), perfazendo o valor estimado global de R\$ 2.410.560,00 (dois milhões, quatrocentos e dez mil e quinhentos e sessenta reais), solicito informações quanto à existência de recursos e dotação orçamentária para tanto. Encaminhe-se as devidas informações ao Setor de Licitações.

Souto Soares – Ba., 20 de Outubro de 2021.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES – BA,
CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Sr. Presidente,

Em atenção ao despacho do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA, e objetivando a instrução do presente processo, que tem como finalidade o Credenciamento **DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA**, conforme quantitativo fixado no Termo de Referência. Informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa estimada no valor mensal de R\$ 200.880,00 (duzentos mil e oitocentos e oitenta reais), e valor estimado global de R\$ 2.410.560,00 (dois milhões, quatrocentos e dez mil e quinhentos e sessenta reais), consignada na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde

AÇÃO 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

AÇÃO 2084 – Manutenção das Ações do Bloco Média e Alta Complexidade

AÇÃO 2158 – Manutenção e desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO DESPESA 3.3.90.39. – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 2 – Saúde – 15%

FONTE: 14 – Transferências de Recursos do SUS

Souto Soares - BA, 21 de Outubro de 2021.

Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares/BA, 26 de Outubro de 2021.

Do: Setor de Licitações

Para: Setor Jurídico

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

Ref: Processo Administrativo Nº 020/2021.

Aos vinte e seis do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um (26/10/2021), tendo em vista o Processo Administrativo, Nº 020/2021, que solicita a **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA**, encaminhamos minuta de Edital para análise e apreciação deste Setor Jurídico.

Certos do pronto atendimento, aguardamos parecer.

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares, 27 de Outubro de 2021.

De: Dr. Lucas Tadeu de Oliveira

Para: André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal

Assunto: PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DE EDITAL

A apreciação do Processo Administrativo nº 020/2021, no qual tem por objeto o **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.**

O presente processo deverá ser observado nos preceitos da Lei Federal nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, e Lei Complementar 123/2006. Cumpre informar que a chamada pública, não se trata de modalidade específica de licitação, mas tão somente um procedimento acessório à dispensa de licitação. O Ministério da Saúde, com fundamento no inciso XIV do art. 16 da Lei n 8080/90, normatiza por portaria a participação complementar da iniciativa privada na execução de serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no SUS. Credenciamento é o procedimento administrativo pelo qual a Administração convoca interessados para, segundo condições previamente definidas e divulgadas, credenciarem-se como prestadores de serviços ou beneficiários de um negócio futuro a ser ofertado, quando a pluralidade de serviços prestados for indispensável à adequada satisfação do interesse coletivo ou, ainda, quando a quantidade de potenciais interessados for superior à do objeto e por razões de interesse público a licitação não for recomendada. O chamamento público é o ato pelo qual o gestor dá publicidade do interesse de complementar a rede assistencial de saúde aos prestadores de serviços hospitalares ou ambulatoriais, da possibilidade de contratação, por meio de credenciamento.

Desta forma, tal oportunidade somente se torna apta, no caso de necessidade de contratação do serviço, para suprir sua demanda complementar, devendo a Administração Pública realizar dentro das regras da lei nº 8.666/93. Passado ao exame da minuta presente nos autos do processo em epigrafe, os mesmos apresentam regularidade nos termos da Lei 8.666/93, uma vez que as cláusulas presente aos autos não apresentam qualquer possibilidade ilícita de preferências ou discriminações, não contendo qualquer irregularidade à legislação pertinente.

A Secretaria Municipal de Finanças informa sobre a existência de previsão de recursos de ordem orçamentário-financeira para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da dotação orçamentária:

UO 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde

AÇÃO 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

AÇÃO 2084 – Manutenção das Ações do Bloco Média e Alta Complexidade

AÇÃO 2158 – Manutenção e desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO DESPESA 3.3.90.39. – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 2 – Saúde – 15%

FONTE 14 – Transferências de Recursos do SUS



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Desta feita, o respectivo credenciamento faz necessário, ante a necessidade de atender de forma complementar as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, ofertando serviços de saúde à população usuária do Sistema Único de Saúde de Souto Soares. O Edital do Credenciamento nº 05/2021 obedece às formalidades legais, portanto, admissível sua realização.

S.M.J.

É o parecer.

Lucas Tadeu de Oliveira

Assessor Jurídico

OAB/BA nº 30.358



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares, 25 de Outubro de 2021.

Abertura do Processo nº. 020/2021
Do: Presidente da CPL e Membros.
Para: André Luiz Sampaio Cardoso
MD: Prefeito Municipal de Souto Soares

Senhor Prefeito,

Em atenção ao orçamento, expedido pela Secretaria de Saúde, em 18 de Outubro de 2021, para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA**, informamos que estamos à disposição para passarmos para a fase externa deste processo e aplicarmos a modalidade Credenciamento sob o número 005/2021, que o setor Jurídico determinar amparado pelas Leis pertinentes.

Cordialmente,

Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, informa que após analisar o pedido do departamento de Saúde, para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA**, vem autorizar à deflagração da Licitação, na modalidade Credenciamento, devendo o edital ser elaborado na forma da lei, conferido pelo jurídico, a fim de que o presidente da comissão de Licitação e os Membros possam executar suas atribuições, conforme Legislação específica em vigor.

Souto Soares - Bahia, 26 de Outubro de 2021.


André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/2021

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.**

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 10.367.025/0001-81, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Centro, nesta cidade, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que por meio deste Chamamento Público - Credenciamento nº 005/2021, realizarão **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA**, conforme descrito no Item I – DO OBJETO, para AMPLA PARTICIPAÇÃO de empresas interessadas, sob regime de empreitada global por lote. Esse Processo fundamenta-se na Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais normas complementares e disposições deste Instrumento.

I – DO OBJETO

Constitui Objeto do presente Edital o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA**, conforme Termo de Referência, que integra este Edital.

1.1. DO VALOR ESTIMADO:

1.1.1. O valor total destinado à contratação dos serviços de que trata o presente credenciamento corresponde ao valor estimado mensal de R\$ 200.880,00 (duzentos mil e oitocentos e oitenta reais), perfazendo o valor estimado global de R\$ 2.410.560,00 (dois milhões, quatrocentos e dez mil e quinhentos e sessenta reais).

1.1.2. Os valores unitários estimados e limitados para cada espécie de serviço prestado constarão do Anexo I deste Edital.

II – DO PERÍODO E HORÁRIO PARA O CREDENCIAMENTO

I A Documentação de Credenciamento será recebida a partir do dia **12 de Novembro de 2021**, nos dias de expediente da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, das **08h00min às 12h00min**, no Setor de Licitações, situado à Rua José Sampaio, 08, Centro, nesta Cidade de Souto Soares/BA.

II Encerra-se o recebimento de Documentações para o Credenciamento, objeto desse Edital no dia 31 de maio de 2022, quando não mais se admitirá novos protocolos de empresas interessadas.

2.II.1. Adatado o encerramento do presente Credenciamento pode ser adiado por sucessivos períodos de até 12 (doze) meses, limitados ao máximo de 60 (sessenta) meses, contados da vigência inicial, quando atender ao interesse da Administração, desde que a publicação de tal adiamento seja prévia ao encerramento. As empresas devidamente credenciadas serão contratadas para a Prestação de Serviços, em conformidade com este Edital.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para obter o credenciamento, além da entrega dos documentos exigidos neste Edital, o interessado deverá atender à todas as demais condições nele estabelecidas.

3.2. Poderão ser credenciadas todas as empresas do ramo, devidamente qualificadas, mediante comprovação

1

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

das regularidades fiscais e trabalhistas, jurídicas, econômico-financeiras e técnicas.

3.3. Poderão ser credenciadas mais de uma interessada.

3.4. Os interessados poderão solicitar credenciamento a qualquer tempo da vigência desse Edital, desde que cumpridos todos os requisitos nele estabelecidos.

3.5. Não poderão se credenciar para a Prestação de Serviços objeto deste Edital:

3.5.1. Empresas Estrangeiras que não funcionam no País;

3.5.2. Empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão-de-obra ou cujas atividades não possam ser enquadradas fielmente a disposição dos Artigos 3º e 4º da Lei Federal Nº. 5.764/71;

3.5.3. Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e/ou impedimento de contratar com a Administração, nos termos do Inciso III do Artigo 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93;

3.5.4. Empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, nos termos do Inciso IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93;

3.5.5. Empresa com falência decretada ou em processo de Recuperação Judicial ou Falimentar;

IV – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser entregues à Comissão de Licitação, **em envelope lacrado**, com a seguinte descrição:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES / BA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CRENCIAMENTO N.º 005/ 2021
 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CRENCIAMENTO
 RAZÃO SOCIAL:
 CNPJ:

4.2. Toda a documentação exigida poderá ser apresentada no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em cartório ou publicada em órgão de imprensa oficial, ou ainda, autenticada por membro da Comissão, quando apresentada juntamente com o original.

4.3. Serão aceitas apenas cópias legíveis.

4.4. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

4.5. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

4.6. Não serão aceitos protocolos de entrega, solicitações de documentos, guias de pagamento ou outros documentos quaisquer, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

4.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Comissão considerará o proponente momentaneamente inabilitado, e devolverá para reapresentação quando todas as pendências estiverem sanadas.

4.8. Toda a documentação constante no envelope entregue deverá ser apresentada, preferencialmente, na ordem da relação dos documentos de habilitação, constante dos itens 5 e 6 deste Edital.

4.9. As declarações solicitadas deverão ser apresentadas individualmente.

4.10. Em caso de isenção de cadastro, a credenciada deverá apresentar documentação do órgão responsável pela emissão do mesmo, informando os motivos da isenção.

4.11. A o protocolo se upedido para o Credenciamento, a empresa aceita e se obriga a cumprir todos os termos deste Edital.

4.12. As informações prestadas no ato da apresentação, assim como a documentação entregue, são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do Processo de Credenciamento.

4.13. Não será credenciado o prestador de serviços que deixar de apresentar os documentos solicitados, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital.

V – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CRENCIAMENTO

5.1. Habilitação Jurídica:

A – Registro comercial, no caso de Empresa Individual, acompanhado de documento de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física - CPF do empresário ou;

B – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com todas as alterações ou consolidação respectiva, devidamente registrado, acompanhado de documento de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física – CPF do(s) sócio(s), em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

5.1.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou consolidação respectiva;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

5.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- A – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- B – Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta);
- C – Certificado de Regularidade de Situação (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- D – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- E – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- F – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

5.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- A – Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

5.4. Qualificação Técnica:

- A – Declaração informando os dados do(s) profissional (is) habilitado(s) com as especialidades (nome completo, inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM, e certificados dentro da sua especialidade, conforme os lotes que a empresa pleiteia o credenciamento, sendo de responsabilidade da empresa atualizar esta declaração sempre que houver alterações no quadro dos seus profissionais. Caso a Secretaria Municipal de Saúde necessite realizar, a posterior, diligências quanto a análise de outros documentos específicos, será feita através de documento formal, encaminhado a cada empresa credenciada.

5.5. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plenavigência.

5.5.1. **Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 90 (noventa) dias, contados da sua expedição.**

5.6. Juntamente com a documentação supra referida, **deverá ser apresentada a indicação do Representante Legal da proponente, caso este não seja o representante apresentado nos documentos de Habilitação Jurídica, com a respectiva documentação** (procuração ou documento equivalente, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, inscrição no Registro Geral do Instituto de Identificação – Carteira de Identidade), para praticar todos os atos necessários em nome da empresa, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato.

VI – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

6.1. Deverão ser entregues os seguintes Documentos Complementares:

- A – Termo de Adesão em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da empresa que tenciona o credenciamento, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo Representante Legal, contendo a Razão Social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e nome da pessoa de contato imediato, endereço eletrônico (e-mail), nome completo, CPF, RG e cargo do Representante Legal, conforme modelo disponibilizado no Anexo III deste Edital.
- B – Declaração de que não emprega menor, cumprindo as disposições do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo disponibilizado no Anexo V deste Edital;
- C – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e disponibilidade dos serviços (Anexo IV).

VII — DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO

7.1. Recebido o envelope sob o protocolo, a Comissão de Licitação analisará a documentação entregue em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento e adotará os seguintes procedimentos:

- 7.1.1. A abertura dos envelopes;
- 7.1.2. O exame de todos os documentos, levando-se em conta: validade, veracidade e se todo o rol exigido foi apresentado;
- 7.1.3. Em sequência, a Comissão de Licitação examinará os documentos de adesão, que deverão atender aos requisitos deste Edital, e deixar claro que ACEITA TODAS AS CONDIÇÕES do Credenciamento.
- 7.1.4. Decidindo a Comissão de Licitação pela habilitação da empresa, continuará o Processo de Credenciamento;
- 7.4.4.1. Caso a Comissão de Licitação decida pela inabilitação da empresa, encerrará o processo, e dará conhecimento público, publicando sua motivação e decisão.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

7.1.5. Após ter declarado a(s) empresa(s) habilitada(s) a Comissão informará ao Setor Jurídico e ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde deste Município, para pareceres e decisão sobre a homologação, concedendo, ou não, o credenciamento à empresa interessada.

7.2. O Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares reserva o direito de realizar diligências/ouvidorias, a qualquer momento, aos estabelecimentos dos solicitantes do credenciamento, para verificação das suas condições de atendimento para a prestação dos serviços.

7.3. Serão declarados inabilitados os interessados:

7.3.1. Que por qualquer motivo, tenham sido declarados inidôneos ou tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, com publicação do ato no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que expediu.

7.3.2. Que deixarem de apresentar qualquer documentação de apresentação obrigatória exigida no Edital.

7.3.3. Que tenham sido anteriormente descredenciados pelo Município, por descumprimento de cláusulas contratuais ou por haver sido constatada irregularidade na execução dos serviços prestados.

VIII – DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA AS IMPUGNAÇÕES E OS RECURSOS

9.1. Da Impugnação do Edital:

9.1.1. Qualquer Pessoa, física ou Jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Edital, ou ainda para impugná-lo, **desde que o faça formalmente e com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas.**

9.1.2. Quando acolhida a impugnação **esta afetar o conteúdo das propostas**, será designada nova data para o credenciamento.

9.1.3. Serão consideradas tempestivas as tentativas de impugnação entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Souto Soares/Ba, situada no Paço Municipal com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Centro, nesta cidade, dentro do prazo previsto no item 9.1.1. deste Edital.

9.2. Dos Recursos às Decisões da Comissão:

9.2.1. Publicada a Decisão da Comissão sobre o credenciamento, qualquer empresa poderá manifestar recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**

9.2.2. As demais empresas poderão, se desejarem, apresentar contrarrazões em igual número de dias, contados do término do prazo da recorrente.

9.2.3. Serão asseguradas imediatas vistas dos autos do Processo a quem solicitar formalmente.

9.2.4. Não serão realizadas comunicações por meios escritos e/ou eletrônicos, a nenhuma empresa, sobre o andamento dos recursos.

9.2.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.2.6. A ausência de manifestação no prazo recursal implicará na decadência do direito de recurso.

9.2.7. Tendo havido recurso e transcorridos os prazos cabíveis, será emitida Decisão, a qual será dada a conhecer por meio de publicação no sítio eletrônico do Município (www.soutosoares.ba.gov.br).

IX – DA FORMALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

9.1. Após análise da documentação, a transcorrência do prazo recursal e de contrarrazões (quando houverem), sendo a decisão final favorável ao credenciamento da empresa, o processo será encaminhado à Autoridade Competente, para ratificação e publicação do extrato da homologação.

10.1. Sendo ratificado o pedido de credenciamento, será formalizado o termo próprio de CONTRATO, conforme minuta integrante deste Edital.

X – DO TERMO DE ADESÃO

11.1. Deverá constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da empresa que tenciona o credenciamento de um, vários, ou todos os lotes, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas por seu Representante Legal;

11.2. Deverá conter a razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (*e-mail*), para contatos necessários.

11.3. Nesse termo deverá ser indicado os serviços para os quais a empresa tenciona o credenciamento de acordo com as especificações de cada lote.

XI – DA AFERIÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

12.1. O valor mensal a ser pago será apurado após relatório de atendimento pelo prestador de serviço e auditado, conferido e aceito pela Secretaria de Saúde.

12.1. O valor mensal a ser pago será apurado após o prestador de serviço enviar o formulário de atendimento e o relatório de atendimento à Secretaria Municipal de Saúde para conferência e aceite até o quinto dia útil do mês subsequente.

12.2. Após o aceite, declarado em termo pela Secretaria Municipal de Saúde, o prestador de serviço deverá emitir a respectiva Nota Fiscal mensalmente e encaminhá-la à Secretaria de Saúde, que a fará vir conferida e atestada para a Setor de Compras.

12.3. O pagamento será efetuado a partir do décimo segundo dia do mês subsequente ao da prestação de serviços, após entrega da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada das certidões negativas de débitos para com a Receita Federal, Estadual, Municipal, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.4. Na ocorrência de Prorrogação Contratual os valores serão reajustados a cada 12 (doze) meses, de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Todas as despesas decorrentes das contratações advindas deste credenciamento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde

AÇÃO: 2158 – Manutenção e Desenv. Das Ações do Fundo Munic. de Saúde

AÇÃO: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

AÇÃO: 2084 – Manutenção das Ações do Bloco Média e Alta Complexidade

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39. – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 2 – Saúde – 15%

FONTE: 14 – Transferências de Recursos do SUS

XIII – DAS CARACTERÍSTICAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

14.1. A quantidade de exames mensais

a ser realizados será de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

14.2. A contratada deverá apresentar relatório mensal ao responsável pela fiscalização dos serviços.

14.3. Qualquer entendimento entre a fiscalização dos serviços e a contratada deverá ser feito por escrito e entregue mediante protocolo.

14.4. A fiscalização do contratante não exclui a responsabilidade da contratada perante a execução dos serviços.

XIV – DOS PRAZOS

15.1. **Inicia-se o recebimento de Documentações para o Credenciamento objeto desse Edital no dia 09 de novembro de 2021 e encerra-se no dia 31 de maio de 2022, quando não mais se admitirá novos protocolos de empresas interessadas.**

15.1.1. A data de encerramento do presente Credenciamento pode ser adiada por sucessivos períodos de até 12 (doze) meses, limitados ao máximo de 60 (sessenta) meses, contados da vigência inicial, quando atender ao interesse da Administração, desde que a publicação de tal adiamento seja prévia ao encerramento.

15.2. O Contrato vigorará desde a data de sua publicação até o prazo de 12 meses.

15.2.1. O Contrato oriundo deste Credenciamento poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57, Inc. II, da Lei Federal N.º 8.666/93, desde que a prorrogação ocorra estando vigente o prazo de credenciamento de empresas interessadas.

15.2.1.1. Na ocorrência de Prorrogação Contratual os valores serão reajustados a cada 12 (doze) meses, de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

XV – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

16.1. **Das obrigações da Contratante:**

16.1.1. **Das Obrigações Gerais**

- Entregar conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, Relatório das Ocorrências e dos Procedimentos realizados nas Unidades de Saúde.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- Atender a todos os pacientes adultos e pediátricos prestando os serviços de sua responsabilidade com zelo profissional e cuidados necessários a cada situação dentro dos preceitos da ética e das boas práticas da medicina.
- Zelar pela pontualidade no atendimento aos pacientes destinatários dos serviços.
- Tratar com urbanidade e respeito os pacientes e destinatários do serviço público, assim como toda a equipe da Administração Pública com quem lidar, em razão da prestação dos serviços que lhe for cometido.
- Atender as normas e critérios estabelecidos pela SMS.
- Avaliar os pacientes sempre que necessário e evoluídos em prontuário, mediante assinatura e carimbo do médico responsável pela Pessoa Jurídica contratada.
- Assegurar aos usuários do SUS todas as normativas previstas na Política Nacional de Humanização. Qualquer tipo de discriminação ou cobrança pelos serviços diretamente ao usuário dará causa para instauração de processo administrativo para aplicação das sanções previstas na Lei 8.666/93 e outras medidas necessárias, garantida defesa na forma da lei.
- A prestação de serviço deverá atender:
 - Atendimento quanto aos fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal da Saúde.
 - Deverá "alimentar" regularmente o Sistema de Informação (quando houver), utilizado pela Secretaria Municipal da Saúde, com todas as informações referentes aos procedimentos realizados, tais como: prontuário, prescrição de exames e medicamentos, entre outros.
 - Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas no credenciamento.
 - Permitir acesso dos supervisores, auditores, agentes dos órgãos de controle ou outros profissionais da SMS para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços prestados.
 - Contribuir para o aprimoramento da atenção à saúde no município de Souto Soares;
 - Encaminhar a SMS, Relatório Mensal das atividades desenvolvidas até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, conforme definido no contrato.
 - Faturas e demais documentos referentes aos serviços efetivamente prestados.
 - Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da contratação dos serviços de transporte.
 - Prestará Contrata todas as informações necessárias para o bom desempenho dos serviços.

16.2. Das obrigações da Contratante:**16.2.1. Das Obrigações Gerais**

16.2.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, na forma e condições estabelecidas neste Edital.

16.2.1.2. Fiscalizar os serviços prestados, através de verificação de qualidade e conseqüentemente a aceitação;

16.2.1.3. Conferir e aprovar os serviços realizados pela CONTRATADA;

16.2.1.4. Fiscalizar o cumprimento do contrato, por pessoa designada pela administração da Prefeitura Municipal de Souto Soares, conforme publicação no Diário Oficial do Município.

XVI – DAS SANÇÕES E PENALIDADES**17.1. Das Sanções Administrativas:**

17.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sempre que as multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

17.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no caput do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

17.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

17.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

17.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

17.1.2.4. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 40% (quarenta por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor da obrigação não cumprida e de 50% (cinquenta por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato, limitados ao valor total da obrigação não cumprida.

17.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

17.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 20 (vinte) dias úteis a contar da intimação da apenada.

17.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

17.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

17.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

17.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sempre prejudicando as sanções previstas no item 17.1.2.4.

17.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

17.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

17.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

XVII – DOS CASOS DE DESCREDECIMENTO

18.1. O Credenciamento tem caráter precário, podendo, a qualquer momento, o credenciado ou a Administração denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital e na legislação pertinente e o não interesse próprio, sempre prejudicando o contraditório e a ampla defesa.

18.2. Em caso de descredenciamento, **os procedimentos em curso ou já agendados deverão ser concluídos pela credenciada**, salvo nos casos de expressa manifestação técnica ou administrativa da Secretaria Municipal Saúde.

18.3. O descredenciamento não eximirá a credenciada das garantias assumidas em relação aos serviços executados ou outras responsabilidades que lhe possam ser imputadas em razão da execução contratual, bem como também não a eximirá das penalidades referentes à inexecução contratual.

18.4. No caso de encontrar-se em processo de apuração de irregularidades na prestação de serviços, a credenciada não poderá solicitar descredenciamento.

18.5. O Município de Souto Soares/BA poderá suspender temporariamente a execução do Contrato, se for verificada a ocorrência de qualquer situação mencionada no subitem a seguir, até decisão administrativa em contrário, observados o contraditório e a ampla defesa.

18.6. Constituem motivos para a suspensão temporária do Contrato:

18.6.1. Atender aos usuários encaminhados pela Secretaria de Saúde de Souto Soares de forma discriminada e prejudicial, devidamente comprovada;

18.6.2. Exigir pagamentos e/ou garantias tais como cheque, promissórias e caução para o atendimento aos usuários;

18.6.3. Cobrar diretamente do usuário valores referentes a serviços prestados, sob qualquer natureza;

18.6.4. Reincidir na cobrança de serviços não executados ou executados irregularmente;

18.6.5. Incurrer em irregularidade constatada em auditoria supervisionada por pessoas designadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

18.6.6. Agir comprovadamente com má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos à Administração e/ou ao usuário;

18.6.7. Deixar de comunicar à Prefeitura a alteração de dados cadastrais, como razão social, contato imediato e número de telefone, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da alteração, bem como a prévia comunicação de alteração de endereço;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- 18.6.8. Subcontratar, no todo ou em parte, os serviços contratados.
- 18.7. O descredenciamento realizado com base nos motivos previstos no subitem 18.6 e nos incisos I a VIII do artigo 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93, impedirá a credenciada de pleitear novo credenciamento por interstício mínimo de 12 (doze) meses.
- 18.8. A empresa credenciada poderá solicitar seu descredenciamento a este Município, por escrito e com a devida justificativa, e ainda com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo que deverá realizar todos os procedimentos em curso ou agendados antes do protocolo da solicitação.

IX – DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 19.1 - O Edital e seus Anexos, encontrar-se-á para retirada no sítio eletrônico da Prefeitura: www.soutosoares.ba.gov.br.
- 19.1.1. As informações administrativas e técnicas relativas a presente Licitação poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Centro, nesta cidade, ou pelos telefones: (75) 3339-2150/ 2128, das 08h30min às 12h00min, e e-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para recebimento das propostas de credenciamento.
- 19.1.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- 19.2. Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação incondicional de todas as condições deste Edital e seus Anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do Edital ou das disposições legais que regem a matéria para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 19.3. O desatendimento de exigências meramente formais e não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a análise da documentação de Credenciamento.
- 19.4. As normas que disciplinam este Credenciamento serão sempre interpretadas em favor do princípio da isonomia e dos interesses da Administração e da finalidade e segurança da contratação.
- 19.5. O presente Credenciamento poderá ser anulado ou revogado nas hipóteses previstas em Lei, observado o disposto no Art. 49 da Lei Federal Nº. 8.666/93.
- 19.6. Com base no § 3º do Art. 43, da Lei Federal Nº. 8.666/93 é facultado à CPL, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 19.7. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.
- 19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 19.8.1. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Souto Soares/Ba.
- 19.9. A homologação do resultado desta Licitação não implicará direito à contratação.
- 19.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

XX – ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

- 20.1. **Anexo I** – Termo de Referência;
- 20.2. **Anexo II** – Planilhas com Exames e Procedimentos Médicos com os respectivos valores;
- 20.3. **Anexo III** – Termo de Adesão (**para apresentar no ato de CREDENCIAMENTO**);
- 20.4. **Anexo IV** - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Disponibilidade dos Serviços (**para apresentar no ato de CREDENCIAMENTO**);
- 20.5. **Anexo V** – Declaração de que não empregam menor (**para juntar aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**);
- 20.6. **Anexo VI** - Minuta do Termo Contratual

Souto Soares/BA, 08 de Novembro de 2021.

Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO I

CREDENCIAMENTO Nº. 005/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS**2. Qualificação Técnica:**

Declaração informando os dados do(s) profissional (is) habilitado(s) com as especialidades (nome completo, inscrição no Conselho Regional de Medicina, conforme os lotes que a empresa pleiteia o credenciamento, sendo de responsabilidade da empresa atualizar esta declaração sempre que houver alterações no quadro dos seus profissionais. Caso a Secretaria Municipal de Saúde necessite realizar, a posterior, diligências quanto a análise de outros documentos específicos, será feita através de documento formal, encaminhado a cada empresa credenciada.

3 Das Obrigações da Contratada**Das Obrigações Gerais**

- I Entregar conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, Relatório das Ocorrências e dos Procedimentos realizados nas Unidades de Saúde.
- II Atender a todos os pacientes adultos e pediátricos prestando os serviços de sua responsabilidade com zelo profissional e cuidados necessários a cada situação dentro dos preceitos da ética e das boas práticas da medicina.
- III Zelar pela pontualidade no atendimento aos pacientes destinatários dos serviços.
- IV Tratar com urbanidade e respeito os pacientes e destinatários do serviço público, assim como toda a equipe da Administração Pública com quem lidar, em razão da prestação dos serviços que lhe for cometido.
- V Atender as normas e critérios estabelecidos pela SMS.
- VI Avaliar os pacientes sempre que necessário e evoluídos em prontuário, mediante assinatura e carimbo do médico responsável pela Pessoa Jurídica contratada.
- VII Assegurar aos usuários do SUS todas as normativas previstas na Política Nacional de Humanização. Qualquer tipo de discriminação ou cobrança pelos serviços diretamente ao usuário dará causa para instauração de processo administrativo para aplicação das sanções previstas na Lei 8.666/93 e outras medidas necessárias, garantida defesa na forma da lei.
- VIII 3.2. A prestação de serviço deverá atender:
- IX As determinações dos Regimentos Internos das Unidades de Saúde e normas da Comissão de Ética Médica; 11.8.2 Cumprimento dos protocolos estabelecidos para atender às epidemias, endemias e controles específicos de saúde pública;
- X Atendimento quanto aos fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal da Saúde.
- XI Deverá "alimentar" regularmente o Sistema de Informação (quando houver), utilizado pela Secretaria Municipal da Saúde, com todas as informações referentes aos procedimentos realizados, tais como: prontuário, prescrição de exames e medicamentos, entre outros.
- XII Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas no credenciamento.
- XIII Permitir acesso dos supervisores, auditores, agentes dos órgãos de controle ou outros profissionais da SMS para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços prestados.
- XIV Contribuir para o aprimoramento da atenção à saúde no município de Souto Soares;
- XV Encaminhar a SMS, Relatório Mensal das atividades desenvolvidas até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, conforme definido no contrato.
- XVI Faturas e demais documentos referentes aos serviços efetivamente prestados.
- XVII Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da contratação dos serviços de transporte.
- XVIII Prestará Contratada todas as informações necessárias para o bom desempenho dos serviços.

Das obrigações da Contratante:

9

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Das Obrigações Gerais

- I Efetuar o pagamento á CONTRATADA, na forma e condições estabelecidas neste Edital.
- II Fiscalizar os serviços prestados, através de verificação de qualidade e conseqüentemente a aceitação;
- III Conferir e aprovar os serviços realizados pela CONTRATADA;
- IV Fiscalizar o cumprimento do contrato, por pessoa designada pela administração da Prefeitura Municipal de Souto Soares, conforme publicação no Diário Oficial do Município.

4 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**I Da execução dos serviços:**

- 4.1.1. A prestação dos serviços será executada conforme planilha do Anexo II, onde deverá ser cumpridas com sua respectiva carga horária conjuntamente com a Secretaria de Saúde, sendo executadas pelo credenciado contratado nas unidades próprias do Município

5 VALIDADE DO CONTRATO:

- 5.1.1. O Contrato vigorará desde a data de sua publicação até 12 meses.
- 5.1.2. O Contrato poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal Nº.8.666/93.
- 5.1.3. Na ocorrência de Prorrogação Contratual os valores serão reajustados a cada 12 (doze) meses, de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

6 DO FECHAMENTO MENSAL E ENTREGA DA NOTA FISCAL:

- 6.1.1. O fechamento mensal deverá ocorrer até o segundo dia útil do mês subsequente, quando deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Saúde de relatório de atendimento para conferência e aceite.
- 6.1.2. Após o aceite, declarado pela Secretaria Municipal de Saúde, o prestador de serviço deverá emitir a respectiva Nota Fiscal e encaminhá-la à mesma Secretaria, que a fará vir conferida e atestada para o Setor de Compras.

7 DO PAGAMENTO:

- I O pagamento será efetuado a partir do décimo segundo dia do mês subsequente ao da prestação de serviços, após entrega da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada das certidões negativas de débitos para com a Receita Federal, Estadual, Municipal, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
 - 7.1.1. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
 - 7.1.2. Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleto ou defeituosa dos serviços, até a sua regularização pela Credenciada.
 - 7.1.3. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

8 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO: 2158 – Manutenção e Desenv. Das Ações do Fundo Munic. de Saúde
AÇÃO: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica
AÇÃO: 2084 – Manutenção das Ações do Bloco Média e Alta Complexidade
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39. – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 2 – Saúde – 15%
FONTE: 14 – Transferências de Recursos do SUS

9 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 9.1 A Secretária Municipal de Saúde exercerá o acompanhamento dos serviços através de técnicos devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da CONTRATADA.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

13.4. A substituição do responsável técnico da CONTRATADA durante a execução dos serviços, dependerá da aquiescência da Secretária Municipal de Saúde quanto ao substituto apresentado.

13.5. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estrito entendimento entre a CONTRATADA, e a Secretária Municipal de Saúde, dispondo está de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do contrato

A fiscalização da Prestação de Serviço estará a cargo do servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, de 26 de agosto de 2021, publicado em 26 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.

I A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará também a cargo do Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO II PLANILHAS COM ATENDIMENTOS MÉDICOS E CONSULTAS COM ESPECIALISTAS COM OS RESPECTIVOS VALORES E QUANTIDADES

PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS (LOTES 1 ao 6)

LOTES	ESPECIALIDADE MÉDICA	UNIDADE DE ATENDIMENTO	LOCALIDADE	CH SEMANAL	VL. TOTAL MÊS	VL. TOTAL 12 MESES
1	CLÍNICO GERAL	UBS - DIOCLIDES PEREIRA DOS SANTOS	BAIRRO LOTEAMENTO FLAVIA - SEDE	40H	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
2	CLÍNICO GERAL	UBS - FLORENTINA MIRANDA ROCHA	BAIRRO DO OUTRO LADO – SEDE	40H	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
3	CLÍNICO GERAL	UBS - NIRALDO LOURENÇO DOS SANTOS	POVOADO DE CAMPO ALEGRE	40H	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
4	CLÍNICO GERAL	UBS - JOEL MENDES	POVOADO DE POCINHO	40H	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
5	CLÍNICO GERAL	UBS - VICENSA DA CONCEIÇÃO	DISTRITO DE SEGREDO	40H	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
6	CLÍNICO GERAL	UBS - JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS	DISTRITO DE CISTERNA	40H	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00

PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE HOSPITALAR (LOTE 7)

LOTE	ESPECIALIDADE MÉDICA	UNIDADE DE ATENDIMENTO	LOCALIDADE	CH PLANTÃO	VL. UNT. PLANTÃO	QUANT. PLANTÕES
7	CLÍNICO GERAL (ATENDIMENTO COVID-19)	HOSPITAL MUN. JONIVAL LUCAS	SEDE	24h	R\$ 2.400,00	31
	CLÍNICO GERAL CONVENCIONAL	HOSPITAL MUN. JONIVAL LUCAS	SEDE	24h	R\$ 2.030,00	31

O VALOR GLOBAL MÁXIMO MENSAL ESTIMADO PARA OS ATENDIMENTOS PLANTONISTAS É DE R\$ 74.400,00.

PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS (LOTE 8 ao 16)

LOTES	ESPECIALIDADE MÉDICA	UNIDADE DE ATENDIMENTO	QUANT. MENSAL/ ESTIMATIVA DE PACIENTES	QUANT. DIÁRIA / MÊS	VL. UNT. DIÁRIA	VL. TOTAL MÊS ESTIMADO
8	CONSULTAS COM ESPECIALISTA EM	HOSPITAL MUN. JONIVAL	120	4	R\$ 2.400,00	R\$ 9.600,00

12

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

	ORTOPEDIA	LUCAS- SEDE				
9	CONSULTAS COM ESPECIALISTA EM ENDOCRINOLOGIA	HOSPITAL MUN. JONIVAL LUCAS- SEDE	40	4	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
10	CONSULTA COM ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA	CAPS – SEDE	100	4	R\$ 1.350,00	R\$ 5.400,00
11	CONSULTA COM ESPECIALISTA EM NEUROLOGIA	CENTRO DE SAUDE JOSÉ SAMPAIO- SEDE	35	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
12	CONSULTA COM ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA	CENTRO DE SAUDE JOSÉ SAMPAIO – SEDE	70	2	R\$ 4.200,00	8.400,00
13	CONSULTA COM ESPECIALISTA EM DERMATOLOGIA	CENTRO DE SAUDE JOSÉ SAMPAIO- SEDE	30	1	R\$ 3.600,00	3.600,00
14	CONSULTA COM ESPECIALISTA EM UROLOGIA	CENTRO DE SAUDE JOSÉ SAMPAIO- SEDE	30	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
15	CONSULTA COM ESPECIALISTA EM PEDIATRIA	CENTRO DE SAUDE JOSÉ SAMPAIO- SEDE	30	1	3.600,00	R\$ 3.600,00
16	CONSULTA COM ESPECIALISTA EM OFTALMOLOGIA	CENTRO DE SAUDE JOSÉ SAMPAIO- SEDE	30	1	3.600,00	R\$ 3.600,00

PROFISSIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DE AIH / REGULADOR (LOTE 17)

LOTE	ESPECIALIDADE MÉDICA	UNIDADE DE ATENDIMENTO	LOCALIDADE	CARGA HORÁRIA	VL. TOTAL MÊS ESTIMADO
17	MÉDICO AUTORIZADOR AIH / REGULADOR	HOSPITAL MUN. JONIVAL LUCAS	SEDE	20h	R\$ 2.400,00

O valor total de cada lote será obtido pela multiplicação do valor mensal pelo período de 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO III
CREENCIAMENTO Nº 005/2021

Objeto: CREENCIAMENTO DEEMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMADAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

TERMO DE ADESÃO
(para apresentar no ato de CREENCIAMENTO)

RazãoSocial: _____

CNPJ: _____ Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

RepresentanteLegal: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Apresenta sua formal adesão ao **CREENCIAMENTO DEEMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMADAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA**, declarando que:

- 1 — Tem pleno e total conhecimento de que os serviços deverão ser prestados com os valores apresentados na planilha abaixo, cientes de que os valores limites estimados constam da Planilha disponibilizada no Anexo II do Edital de Credenciamento Nº 005/2021, podendo oferecer descontos, e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos;
- 2— Que realizará os procedimentos para os quais se credencia, conforme tabela abaixo, de forma continuada, adotando as obrigações contratuais assumidas junto à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA;
- 3 — Que cumprirá integralmente TODAS as obrigações estabelecidas no Edital de Credenciamento Nº 005/2021 e seus Anexos, inclusive as que se referem aos prazos e valores.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMADAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PLANILHAS COM ATENDIMENTOS MÉDICOS E CONSULTAS COM ESPECIALISTAS COM OS RESPECTIVOS VALORES E QUANTIDADES

PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS (LOTES 1 ao 6)

LOTES	ESPECIALIDADE MÉDICA	UNIDADE DE ATENDIMENTO	LOCALIDADE	CH SEMANAL	VL. TOTAL MÊS	VL. TOTAL 12 MESES
1	CLÍNICO GERAL	UBS - DIOCLIDES PEREIRA DOS SANTOS	BAIRRO LOTEAMENTO FLAVIA - SEDE	40H		
2	CLÍNICO GERAL	UBS - FLORENTINA MIRANDA ROCHA	BAIRRO DO OUTRO LADO – SEDE	40H		
3	CLÍNICO GERAL	UBS - NIRALDO LOURENÇO DOS SANTOS	POVOADO DE CAMPO ALEGRE	40H		
4	CLÍNICO GERAL	UBS - JOEL MENDES	POVOADO DE POCINHO	40H		
5	CLÍNICO GERAL	UBS - VICENSA DA CONCEIÇÃO	DISTRITO DE SEGREDO	40H		
6	CLÍNICO GERAL	UBS - JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS	DISTRITO DE CISTERNA	40H		

PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE HOSPITALAR (LOTE 7)

LOTE	ESPECIALIDADE MÉDICA	UNIDADE DE ATENDIMENTO	LOCALIDADE	CH PLANTÃO	VL. UNT. PLANTÃO	QUANT. PLANTÕES
7	CLÍNICO GERAL (ATENDIMENTO COVID-19)	HOSPITAL MUN. JONIVAL LUCAS	SEDE	24h		
	CLÍNICO GERAL CONVENCIONAL	HOSPITAL MUN. JONIVAL LUCAS	SEDE	24h		

O VALOR GLOBAL MÁXIMO MENSAL ESTIMADO PARA OS ATENDIMENTOS PLANTONISTAS É DE R\$ 74.400,00.

PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS (LOTE 8 ao 16)

LOTES	ESPECIALIDADE MÉDICA	UNIDADE DE ATENDIMENTO	QUANT. MENSAL/ ESTIMATIVA DE PACIENTES	QUANT. DIÁRIA / MÊS	VL. UNT. DIÁRIA	VL. TOTAL MÊS ESTIMADO
8	CONSULTAS COM ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA	HOSPITAL MUN. JONIVAL LUCAS – SEDE	120	4		

15

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

9	CONSULTAS COM ESPECIALISTA EM ENDOCRINOLOGIA	HOSPITAL MUN. JONIVAL LUCAS – SEDE	40	4		
10	CONSULTA COM ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA	CAPS – SEDE	100	4		
11	CONSULTA COM ESPECIALISTA EM NEUROLOGIA	CENTRO DE SAUDE JOSÉ SAMPAIO – SEDE	35	1		
12	CONSULTA COM ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA	CENTRO DE SAUDE JOSÉ SAMPAIO – SEDE	70	2		
13	CONSULTA COM ESPECIALISTA EM DERMATOLOGIA	CENTRO DE SAUDE JOSÉ SAMPAIO – SEDE	30	1		
14	CONSULTA COM ESPECIALISTA EM UROLOGIA	CENTRO DE SAUDE JOSÉ SAMPAIO-SEDE	30	1		
15	CONSULTA COM ESPECIALISTA EM PEDIATRIA	CENTRO DE SAUDE JOSÉ SAMPAIO-SEDE	30	1		
16	CONSULTA COM ESPECIALISTA EM OFTALMOLOGIA	CENTRO DE SAUDE JOSÉ SAMPAIO-SEDE	30	1		

PROFISSIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DE AIH / REGULADOR (LOTE 17)

LOTE	ESPECIALIDADE MÉDICA	UNIDADE DE ATENDIMENTO	LOCALIDADE	CARGA HORÁRIA	VL. TOTAL MÊS ESTIMADO
17	MÉDICO AUTORIZADOR AIH / REGULADOR	HOSPITAL MUN. JONIVAL LUCAS	SEDE	20h	

O valor total de cada lote será obtido pela multiplicação do valor mensal pelo período de 12 (doze) meses.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xx de xxxxxx de xxxx

**ASS. DO REP. LEGAL DA EMPRESA e
CARIMBO DO CNPJ**

16

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO IV
CREENCIAMENTO Nº 005/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE DISPONIBILIDADE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
(para apresentar na entrega da Documentação)

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

DECLARA, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93, que **cumpra todos os requisitos de habilitação** estabelecidos no Edital de Credenciamento em tela e que se compromete, sob as penalidades cabíveis, a comunicar à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA a superveniência de fato impeditivo da Habilitação, conforme previsto no Art. 32, § 2º da mesma Lei;

DECLARA oferecer **DISPONIBILIDADE** de atendimento de segunda-feira à sexta-feira, em horário comercial e nas quantidades totais da solicitação para a realização dos serviços que prestará à Contratante, caso venha a ser contratada;

DECLARA que esta **DISPONIBILIDADE** não onera a Contratante em nenhum valor, sendo devido pagamento apenas aos serviços que efetivamente prestará;

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no Art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

E, por ser a expressão máxima e fiel da verdade, firma a presente.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xx de xxxxxx de xxxx

ASS. DO REP. LEGAL DA EMPRESA e
CARIMBO DO CNPJ

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO V
CREDENCIAMENTO Nº 005/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGAMENOR
(para juntar aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Em atenção ao Art. 27. V da Lei Federal Nº. 8.666/93, DECLARA expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Artigo 7º, Inciso XXXIII, asaber:

“...proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de aprendiz a partir de quatorze anos.”

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no Art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

E, por ser a expressão máxima e fiel da verdade, firma a presente.

_____, de _____ de _____.

**ASS. E DO REP. LEGAL DA EMPRESA E
CARIMBO DO CNPJ**

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO VI

MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº. XXXX/2021.

REF. CREDENCIAMENTO Nº XXXX/2021

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA EA .

Por este Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 10.367.025/0001-81, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxx, portador do RG nº XXXXXXXX, residente e domiciliado à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o Nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX., estabelecida à Rua/Av. XXXXXXXXXXXXXXXX, na Cidade de XXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, portador do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX e RG Nº. XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si como justo e contratado a presente **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA**, cuja celebração foi precedida através de Chamamento Público para Credenciamento Nº. 005/2021, o qual foi processado em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais normas complementares pertinentes, bem como as disposições deste Instrumento, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Contrato a **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA**, conforme Edital de Credenciamento Nº. 005/2021 e Termo de Referência, que integram este Contrato, **independente de transcrição**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. O Contrato vigorará desde a data de sua publicação até o prazo de 12 meses.
- 2.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender o disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.
- 2.3. Na ocorrência de Prorrogação Contratual os valores serão reajustados a cada 12 (doze) meses, de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Da execução dos serviços:

- 3.1.1 A prestação dos serviços será executada conforme planilha do Anexo II, cada profissional cumprindo com sua respectiva carga horária conjuntamente com a Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DO CONTRATO:

- 4.1. O Contrato vigorará desde a data de sua publicação até 12 meses.
- 4.1.2 O Contrato poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.
- 4.1.3 Na ocorrência de Prorrogação Contratual os valores serão reajustados a cada 12 (doze) meses, de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

CLÁUSULA QUINTA - DO FECHAMENTO MENSAL E ENTREGA DA NOTA FISCAL:

19

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

5.1 O fechamento mensal deverá ocorrer até o segundo dia útil do mês subsequente, quando deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Saúde de relatório de atendimento para conferência e aceite.

5.1.1 Após aceite, declarado pela Secretaria Municipal de Saúde, o prestador de serviço deverá emitir a respectiva Nota Fiscal e encaminhá-la à mesma Secretaria, que a fará vir conferida e atestada para o Setor de Compras.

CLÁUSULA SEXTA - DA REALIZAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) E ENTREGA DA NOTA FISCAL:

6.1 O serviço será executado após agendamento na empresa credenciada, obedecendo a ordem de classificação de urgência, quando necessário, desde que apresentada a autorização da Secretaria Municipal de Saúde emitida especificamente para essa finalidade, quando não se tratar de caso de urgência, sendo devido pagamento apenas por procedimento autorizado e realizado.

6.2 Tratando-se de caso de urgência o serviço deve ser executado brevemente, desde que apresentada a autorização da Secretaria Municipal de Saúde emitida especificamente para essa finalidade e indicando a classificação de urgência, respeitado exclusivamente o tempo dos procedimentos prévios de transporte do usuário e preparação de equipamentos.

6.3 Após aceite, declarado pela Secretaria Municipal de Saúde, o prestador de serviço deverá emitir a respectiva Nota Fiscal e encaminhá-la à mesma Secretaria, que a fará vir conferida e atestada para o Setor de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1 São devidos exclusivamente os valores por serviços prestados, desde que previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitada a tabela de preços a seguir: XXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado a partir do décimo segundo dia do mês subsequente ao da prestação de serviços, após entrega da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada das certidões negativas de débitos para com a Receita Federal, Estadual, Municipal, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.2 Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

8.2 Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleto ou defeituosa dos serviços, até a sua regularização pela Credenciada.

8.4 O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos necessários às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde

AÇÃO: 2158 – Manutenção e Desenv. Das Ações do Fundo Munic. de Saúde

AÇÃO: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

AÇÃO: 2084 – Manutenção das Ações do Bloco Média e Alta Complexidade

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39. – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 2 – Saúde – 15%

FONTE: 14 – Transferências de Recursos do SUS

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTE CONTRATO:

10.1 Das Obrigações da Contratada:

10.1.1 Das Obrigações Gerais

- Entregar conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, Relatório das Ocorrências e dos Procedimentos realizados nas Unidades de Saúde.
- Atender a todos os pacientes adultos e pediátricos prestando os serviços de sua responsabilidade com zelo profissional e cuidados necessários a cada situação dentro dos preceitos da ética e das boas práticas da medicina.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- Zelar pela pontualidade no atendimento aos pacientes destinatários dos serviços.
- Tratar com urbanidade e respeito os pacientes e destinatários do serviço público, assim como toda a equipe da Administração Pública com quem lidar, em razão da prestação dos serviços que lhe for cometido.
- Atender as normas e critérios estabelecidos pela SMS.
- Avaliar os pacientes sempre que necessário e evoluídos em prontuário, mediante assinatura e carimbo do médico responsável pela Pessoa Jurídica contratada.
- Assegurar aos usuários do SUS todas as normativas previstas na Política Nacional de Humanização. Qualquer tipo de discriminação ou cobrança pelos serviços diretamente ao usuário dará causa para instauração de processo administrativo para aplicação das sanções previstas na Lei 8.666/93 e outras medidas necessárias, garantida defesa na forma da lei.
- A prestação de serviço deverá atender:
 - Atendimento quanto aos fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal da Saúde.
 - Deverá "alimentar" regularmente o Sistema de Informação (quando houver), utilizado pela Secretaria Municipal da Saúde, com todas as informações referentes aos procedimentos realizados, tais como: prontuário, prescrição de exames e medicamentos, entre outros.
 - Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas no credenciamento.
 - Permitir acesso dos supervisores, auditores, agentes dos órgãos de controle ou outros profissionais da SMS para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços prestados.
 - Contribuir para o aprimoramento da atenção à saúde no município de Souto Soares;
 - Encaminhar a SMS, Relatório Mensal das atividades desenvolvidas até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, conforme definido no contrato.
 - Faturas e demais documentos referentes aos serviços efetivamente prestados.
 - Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da contratação dos serviços de transporte.
 - Prestará Contratada todas as informações necessárias para o bom desempenho dos serviços.

10.1.2 Das obrigações da Contratante:

10.1.3 Das Obrigações Gerais

- 10.1.3.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, na forma e condições estabelecidas neste Edital.
- 10.1.3.2 Fiscalizar os serviços prestados, através de verificação de qualidade e conseqüentemente a aceitação;
- 10.1.3.3 Conferir e aprovar os serviços realizados pela CONTRATADA;
- 10.1.3.4 Fiscalizar o cumprimento do contrato, por pessoa designada pela administração da Prefeitura Municipal de Souto Soares, conforme publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO:

11.1. A Contratada **não poderá** subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

12.1 Das Sanções Administrativas:

- 12.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sempre que as multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.
- 12.1.2 Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no caput do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:
 - 12.1.2.1 Atraso até 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

não cumprida;

12.1.2.2 Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

12.1.2.3 Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

12.1.2.4 Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 40% (quarenta por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor da obrigação não cumprida e de 50% (cinquenta por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato, limitados ao valor total da obrigação não cumprida.

12.1.3 As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

12.1.4 O prazo para pagamento da multa será de 20 (vinte) dias úteis a contar da intimação da apenada.

12.1.5 Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

12.2.1 Dos Motivos de Rescisão Contratual:

9.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

9.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sempre em decorrência das sanções previstas no item 17.1.2.4

9.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

9.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares/BA, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em duas vias, de igual forma e teor, na presença de testemunhas.

Souto Soares/BA, xx de xxxxxx de xxxx

CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de Saúde – Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA:

LICITANTE VENCEDORA

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO:

CPF:

NOME COMPLETO:

CPF:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP
46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2021 - CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

Aos doze dias do mês de Novembro de 2021, às 09h30min horas, reuniu-se na Prefeitura Municipal de Souto Soares, no Setor de Compras e Licitações, a Comissão de Licitação, nomeada através do Decreto nº 029/2021 de 19 de janeiro de 2021, composta por Amaury Alves Batista Junior, Aniara Rodrigues de Jesus e Rodrigo Vieira de Andrade, sendo o primeiro presidente e os demais membros, para receber e julgar as propostas referentes ao Credenciamento Nº 005/2021 que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA**, a ser julgada conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações a comissão recebeu os envelopes das Seguintes Empresas: **ALEXANDRE RAFAEL RODRIGUES BRASILEIRO**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 36.809.114/0001-24, estabelecida à Av Gutemberg Lima, 82, Centro, Cafarnaum/Ba, CEP: 44.880-000; **ALINE PEREIRA LOYOLA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 26.970.547/0001-03, estabelecida à Rua D, Bairro Paulo Freire, 58, térreo, Irecê/Ba, Cep 44.900-000; **E. P. SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.869.359/0001-43, estabelecida à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 242, Sala 104, Centro, Itaberaba/Ba, CEP: 46.880-000; **SERVIÇOS MEDICOS DR. BRUNO MATOS S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.444.619/0001-37, estabelecida à Praça Jose Augusto, 112, Centro, Lapão/Ba, CEP: 44.905-000; **DIEGO PEREIRA DE NOVAES**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 17.721.204/0001-14, estabelecida à Rua TV do quartel, 2/A, Centro, Canarana/Ba, CEP: 44.890-000; **NAOMI MENDONÇA – SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 17.893.826/0001-20, estabelecida à Rua Epifanio Torres, s/n, Hospital, Centro, Ibipeba, CEP: 44.970-000; **GIL CARLOS TRINDADE PESSOA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 22.071.970/0001-10, estabelecida à Rua Ursino Tanajura Meira, 132, Sala, Centro, Livramento de Nossa Senhora/Ba, CEP: 46.140-000; **JRPA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 24.509.050/0001-67, estabelecida à Rua Minas Gerais, 515, sala 101, Pituba, Salvador/Ba, CEP: 41.830-020; **LB VORIQUE SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 42.146.999/0001-21, estabelecida à Rua Ewerton Visco, 290, Caminho das Arvores, Boulevard Side Empresarial, sala 1901, Salvador/Ba, CEP:41.820-022; **MF SERVIÇOS MEDIÇOS S/C LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 09.456.227/0001-10, estabelecida à Rua Reggio Emilia, 148, Centro, Irecê/Ba, CEP: 44.900-000; **THIAGO OLIVEIRA FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 28.037.974/0001-69, estabelecida à Rua Barro Alto, 285, Centro, Canarana/Ba, CEP: 44.890-000; **V.R. DE ARAUJO SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 26.752.752/0001-00, estabelecida à Rua Genesio Moreira, 100 B, Sala 03, Bairro Alcides Dourado, Paratinga/Ba, CEP: 47.500-000. Conforme protocolos de entrega carimbados e assinados e entregues aos licitantes. Iniciado a abertura dos envelopes, constatou-se que todas as empresas apresentaram a documentação de habilitação e termo de adesão ao Credenciamento, conforme edital, as quais foram rubricadas pelos Membros da comissão. Por tanto ficam declaradas credenciadas as empresas:

ALEXANDRE RAFAEL RODRIGUES BRASILEIRO, inscrita no CNPJ sob o Nº. 36.809.114/0001-24, estabelecida à Av Gutemberg Lima, 82, Centro, Cafarnaum/Ba, CEP: 44.880-000; lote 02 E 07 no valor de R\$ 489.600,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais).



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP
46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ALINE PEREIRA LOYOLA , inscrita no CNPJ sob o Nº. 26.970.547/0001-03, estabelecida à Rua D, Bairro Paulo Freire, 58, térreo, Irecê/Ba, Cep 44.900-000; lote 01 e 17 no valor de R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais).
E. P. SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.863.359/0001-43, estabelecida à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 242, Sala 104, Centro, Itaberaba/Ba, CEP: 46.880-000; lote 08 no valor de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).
SERVIÇOS MEDICOS DR. BRUNO MATOS S/S LTDA , inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.444.619/0001-37, estabelecida à Praça Jose Augusto, 112, Centro, Lapão/Ba, CEP: 44.905-000; lote 04, 07 e 09 no valor de R\$ 532.800,00 (quinhentos e trinta e dois mil e oitocentos reais).
DIEGO PEREIRA DE NOVAES , inscrita no CNPJ sob o Nº. 17.721.204/0001-14, estabelecida à Rua TV do quartel, 2/A, Centro, Canarana/Ba, CEP: 44.890-000; lote 05 e 07 no valor de R\$ 489.600,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais).
NAOMI MENDONÇA – SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o Nº. 17.893.826/0001-20, estabelecida à Rua Epifanio Torres, s/n, Hospital, Centro, Ibipeba, CEP: 44.970-000; lote 07 no valor R\$ 345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).
GIL CARLOS TRINDADE PESSOA – ME , inscrita no CNPJ sob o Nº. 22.071.970/0001-10, estabelecida à Rua Ursino Tanajura Meira, 132, Sala, Centro, Livramento de Nossa Senhora/Ba, CEP: 46.140-000; lote 07 no valor R\$ 345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).
JRPA SERVIÇOS MEDICOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o Nº. 24.509.050/0001-67, estabelecida à Rua Minas Gerais, 515, sala 101, Pituba, Salvador/Ba, CEP: 41.830-020 ; lote 12 no valor de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).
LB VORIQUE SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o Nº. 42.146.999/0001-21, estabelecida à Rua Ewerton Visco, 290, Caminho das Arvores, Boulevard Side Empresarial, sala 1901, Salvador/Ba, CEP:41.820-022 ; lote 06 e 10 no valor de R\$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais).
MF SERVIÇOS MEDIÇOS S/C LTDA , inscrita no CNPJ sob o Nº. 09.456.227/0001-10, estabelecida à Rua Reggio Emília, 148, Centro, Irecê/Ba, CEP: 44.900-000; lote 11 no valor de R\$ R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).
THIAGO OLIVEIRA FERREIRA , inscrita no CNPJ sob o Nº. 28.037.974/0001-69, estabelecida à Rua Barro Alto, 285, Centro, Canarana/Ba, CEP: 44.890-000; lote 03 e 07 no valor de R\$ 489.600,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais).
V.R. DE ARAUJO SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o Nº. 26.752.752/0001-00, estabelecida à Rua Genesio Moreira, 100 B, Sala 03, Bairro Alcides Dourado, Paratinga/Ba, CEP: 47.500-000; lote 07 no valor de R\$ 345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Nada mais tendo a declarar o Sr. Presidente encerrou a sessão às 13:30hrs (treze horas trinta minutos), lavrando a presente ata que vai assinada pela Comissão.


Aniara Rodrigues de Jesus
Membro


Amaury Alves Batista Júnior
Presidente CPL


Rodrigo Vieira de Andrade
Membro



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares, 16 de Novembro de 2021.

De: Dr. Lucas Tadeu de Oliveira

Para: André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal

Assunto: PARECER JURÍDICO

LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 005/2021 - PROCESSO ADM Nº 020/2021.

Senhor Prefeito,

A apreciação do processo licitatório decorrente do Credenciamento nº 005/2021, realizado no período de 12/11/2021 a 31/05/2022, conforme Ata do referido Credenciamento, nos termos do Edital referido, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA**, motivado através do Processo Administrativo nº 020/2021 e Credenciamento nº 005/2021, observou todos os preceitos da Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006.

Foi declarado pelo Presidente da CPL como Credenciados do certame as Empresas: **ALEXANDRE RAFAEL RODRIGUES BRASILEIRO**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 36.809.114/0001-24, estabelecida à Av Gutemberg Lima, 82, Centro, Cafarnaum/Ba, CEP: 44.880-000; **ALINE PEREIRA LOYOLA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 26.970.547/0001-03, estabelecida à Rua D, Bairro Paulo Freire, 58, térreo, Irecê/Ba, Cep 44.900-000; **E. P. SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.869.359/0001-43, estabelecida à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 242, Sala 104, Centro, Itaberaba/Ba, CEP: 46.880-000; **SERVIÇOS MEDICOS DR. BRUNO MATOS S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.444.619/0001-37, estabelecida à Praça Jose Augusto, 112, Centro, Lapão/Ba, CEP: 44.905-000; **DIEGO PEREIRA DE NOVAES**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 17.721.204/0001-14, estabelecida à Rua TV do quartel, 2/A, Centro, Canarana/Ba, CEP: 44.890-000; **NAOMI MENDONÇA – SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 17.893.826/0001-20, estabelecida à Rua Epifanio Torres, s/n, Hospital, Centro, Ibipeba, CEP: 44.970-000; **GIL CARLOS TRINDADE PESSOA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 22.071.970/0001-10, estabelecida à Rua Ursino Tanajura Meira, 132, Sala, Centro, Livramento de Nossa Senhora/Ba, CEP: 46.140-000; **JRPA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 24.509.050/0001-67, estabelecida à Rua Minas Gerais, 515, sala 101, Pituba, Salvador/Ba, CEP: 41.830-020; **LB VORIQUE SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 42.146.999/0001-21, estabelecida à Rua Ewerton Visco, 290, Caminho das Arvores, Boulevard Side Empresarial, sala 1901, Salvador/Ba, CEP:41.820-022; **MF SERVIÇOS MEDIÇOS S/C LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 09.456.227/0001-10, estabelecida à Rua Reggio Emilia, 148, Centro, Irecê/Ba, CEP: 44.900-000; **THIAGO OLIVEIRA FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 28.037.974/0001-69, estabelecida à Rua Barro Alto, 285, Centro, Canarana/Ba, CEP: 44.890-000; **V.R. DE ARAUJO SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 26.752.752/0001-00, estabelecida à Rua Genesio Moreira, 100 B, Sala 03, Bairro Alcides Dourado, Paratinga/Ba, CEP: 47.500-000.

Para a aquisição dos serviços licitados, atendendo o valor estimado e dotações orçamentárias competentes, portanto, salvo melhor julgamento, poderão ser homologado os atos praticados pelo setor responsável pela licitação.

S.M.J.
É o parecer.

Lucas Tadeu de Oliveira
Assessor Jurídico
OAB/BA nº 30.358



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 005/2021

Considerando o Parecer Jurídico e apreciação do Presidente da CPL, que adjudica o resultado do Processo Administrativo nº 020/2021, Modalidade: Credenciamento nº 005/2021, em favor das empresas abaixo mencionadas, visto que as mesmas apresentaram proposta de preços para consecução do objeto abaixo descrito, pelos valores abaixo: **ADJUCO**.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

ALEXANDRE RAFAEL RODRIGUES BRASILEIRO, inscrita no CNPJ sob o Nº. 36.809.114/0001-24, estabelecida à Av Gutemberg Lima, 82, Centro, Cafarnaum/Ba, CEP: 44.880-000; lote 02 E 07 no valor de R\$ 489.600,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais).

ALINE PEREIRA LOYOLA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 26.970.547/0001-03, estabelecida à Rua D, Bairro Paulo Freire, 58, térreo, Irecê/Ba, Cep 44.900-000; lote 01 e 17 no valor de R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais).

E. P. SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.863.359/0001-43, estabelecida à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 242, Sala 104, Centro, Itaberaba/Ba, CEP: 46.880-000; lote 08 no valor de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).

SERVIÇOS MEDICOS DR. BRUNO MATOS S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.444.619/0001-37, estabelecida à Praça Jose Augusto, 112, Centro, Lapão/Ba, CEP: 44.905-000; lote 04, 07 e 09 no valor de R\$ 532.800,00 (quinhentos e trinta e dois mil e oitocentos reais).

DIEGO PEREIRA DE NOVAES, inscrita no CNPJ sob o Nº. 17.721.204/0001-14, estabelecida à Rua TV do quartel, 2/A, Centro, Canarana/Ba, CEP: 44.890-000; lote 05 e 07 no valor de R\$ 489.600,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais).

NAOMI MENDONÇA – SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 17.893.826/0001-20, estabelecida à Rua Epifanio Torres, s/n, Hospital, Centro, Ibipeba, CEP: 44.970-000; lote 07 no valor R\$ 345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

GIL CARLOS TRINDADE PESSOA – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 22.071.970/0001-10, estabelecida à Rua Ursino Tanajura Meira, 132, Sala, Centro, Livramento de Nossa Senhora/Ba, CEP: 46.140-000; lote 07 no valor R\$ 345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

JRPA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 24.509.050/0001-67, estabelecida à Rua Minas Gerais, 515, sala 101, Pituba, Salvador/Ba, CEP: 41.830-020 ; lote 12 no valor de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).

LB VORIQUE SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 42.146.999/0001-21, estabelecida à Rua Ewerton Visco, 290, Caminho das Arvores, Boulevard Side Empresarial, sala 1901, Salvador/Ba, CEP:41.820-022 ; lote 06 e 10 no valor de R\$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais).

MF SERVIÇOS MEDIÇOS S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 09.456.227/0001-10, estabelecida à Rua Reggio Emilia, 148, Centro, Irecê/Ba, CEP: 44.900-000; lote 11 no valor de R\$ R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

THIAGO OLIVEIRA FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 28.037.974/0001-69, estabelecida à Rua Barro Alto, 285, Centro, Canarana/Ba, CEP: 44.890-000; lote 03 e 07 no valor de R\$ 489.600,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais).



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

V.R. DE ARAUJO SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N°. 26.752.752/0001-00, estabelecida à Rua Genesio Moreira, 100 B, Sala 03, Bairro Alcides Dourado, Paratinga/Ba, CEP: 47.500-000; lote 07 no valor de R\$ 345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Em face da regularidade de todas as etapas do Processo Administrativo nº 020/2021, Modalidade: Credenciamento nº 005/2021, **HOMOLOGO** o seu resultado nos termos deste ato, autorizando, por conseguinte a efetivação da contratação das empresas e emissão do competente empenho.

Publique-se.

Souto Soares - BA, 16 de Novembro de 2021.

Vagno Sousa de Oliveira
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 005/2021

Considerando o Parecer Jurídico e apreciação do Presidente da CPL, que adjudica o resultado do Processo Administrativo nº 020/2021, Modalidade: Credenciamento nº 005/2021, em favor das empresas abaixo mencionadas, visto que as mesmas apresentaram proposta de preços para consecução do objeto abaixo descrito, pelos valores abaixo: **ADJUCO.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

ALEXANDRE RAFAEL RODRIGUES BRASILEIRO, inscrita no CNPJ sob o Nº. 36.809.114/0001-24, estabelecida à Av Gutemberg Lima, 82, Centro, Cafarnaum/Ba, CEP: 44.880-000; lote 02 E 07 no valor de R\$ 489.600,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais).

ALINE PEREIRA LOYOLA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 26.970.547/0001-03, estabelecida à Rua D, Bairro Paulo Freire, 58, térreo, Irecê/Ba, Cep 44.900-000; lote 01 e 17 no valor de R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais).

E. P. SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.869.359/0001-43, estabelecida à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 242, Sala 104, Centro, Itaberaba/Ba, CEP: 46.880-000; lote 08 no valor de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).

SERVIÇOS MEDICOS DR. BRUNO MATOS S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.444.619/0001-37, estabelecida à Praça Jose Augusto, 112, Centro, Lapão/Ba, CEP: 44.905-000; lote 04, 07 e 09 no valor de R\$ 532.800,00 (quinhentos e trinta e dois mil e oitocentos reais).

DIEGO PEREIRA DE NOVAES, inscrita no CNPJ sob o Nº. 17.721.204/0001-14, estabelecida à Rua TV do quartel, 2/A, Centro, Canarana/Ba, CEP: 44.890-000; lote 05 e 07 no valor de R\$ 489.600,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais).

NAOMI MENDONÇA – SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 17.893.826/0001-20, estabelecida à Rua Epifanio Torres, s/n, Hospital, Centro, Ibipeba, CEP: 44.970-000; lote 07 no valor R\$ 345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

GIL CARLOS TRINDADE PESSOA – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 22.071.970/0001-10, estabelecida à Rua Ursino Tanajura Meira, 132, Sala, Centro, Livramento de Nossa Senhora/Ba, CEP: 46.140-000; lote 07 no valor R\$ 345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

JRPA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 24.509.050/0001-67, estabelecida à Rua Minas Gerais, 515, sala 101, Pituba, Salvador/Ba, CEP: 41.830-020 ; lote 12 no valor de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).

LB VORIQUE SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 42.146.999/0001-21, estabelecida à Rua Ewerton Visco, 290, Caminho das Arvores, Boulevard Side Empresarial, sala 1901, Salvador/Ba, CEP:41.820-022 ; lote 06 e 10 no valor de R\$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais).

MF SERVIÇOS MEDIÇOS S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 09.456.227/0001-10, estabelecida à Rua Reggio Emilia, 148, Centro, Irecê/Ba, CEP: 44.900-000; lote 11 no valor de R\$ R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

THIAGO OLIVEIRA FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 28.037.974/0001-69, estabelecida à Rua Barro Alto, 285, Centro, Canarana/Ba, CEP: 44.890-000; lote 03 e 07 no valor de R\$ 489.600,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais).

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

V.R. DE ARAUJO SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 26.752.752/0001-00, estabelecida à Rua Genesio Moreira, 100 B, Sala 03, Bairro Alcides Dourado, Paratinga/Ba, CEP: 47.500-000; lote 07 no valor de R\$ 345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Em face da regularidade de todas as etapas do Processo Administrativo nº 020/2021, Modalidade: Credenciamento nº 005/2021, **HOMOLOGO** o seu resultado nos termos deste ato, autorizando, por conseguinte a efetivação da contratação das empresas e emissão do competente empenho.

Publique-se.

Souto Soares - BA, 16 de Novembro de 2021.

Vagno Sousa de Oliveira
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ/MF: 10.367.025/0001-81

Na edição nº 00751 do dia 18 de Novembro de 2021 do Diário Oficial do Município de Souto Soares referente ao contrato nº 143/2021PS-FMS e Credenciamento nº 005/2021 onde SE LÉ:CNPJ: 04.869.359/0001-43, LEIA-SE: CNPJ: 04.863.359/0001-43, Souto Soares-BA, 27 de Outubro de 2021.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 005/2021

Considerando o Parecer Jurídico e apreciação do Presidente da CPL, que adjudica o resultado do Processo Administrativo nº 020/2021, Modalidade:Credenciamento nº 005/2021, em favor das empresas abaixo mencionadas, visto que as mesmas apresentaram proposta de preços para consecução do objeto abaixo descrito, pelos valores abaixo: **ADJUCO**.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E ZONA RURAL, PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS E CONSULTAS COM MÉDICOS ESPECIALISTAS JUNTO AO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E O CENTRO DE SAÚDE JOSÉ SAMPAIO, NESTE MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

ALEXANDRE RAFAEL RODRIGUES BRASILEIRO, inscrita no CNPJ sob o Nº. 36.809.114/0001-24, estabelecida à Av Gutemberg Lima, 82, Centro, Cafarnaum/Ba, CEP: 44.880-000; lote 02 E 07 no valor de R\$ 489.600,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais).

ALINE PEREIRA LOYOLA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 26.970.547/0001-03, estabelecida à Rua D, Bairro Paulo Freire, 58, térreo, Irecê/Ba, Cep 44.900-000; lote 01 e 17 no valor de R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais).

E. P. SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.863.359/0001-43, estabelecida à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 242, Sala 104, Centro, Itaberaba/Ba, CEP: 46.880-000; lote 08 no valor de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).

SERVIÇOS MEDICOS DR. BRUNO MATOS S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.444.619/0001-37, estabelecida à Praça Jose Augusto, 112, Centro, Lapão/Ba, CEP: 44.905-000; lote 04, 07 e 09 no valor de R\$ 532.800,00 (quinhentos e trinta e dois mil e oitocentos reais).

DIEGO PEREIRA DE NOVAES, inscrita no CNPJ sob o Nº. 17.721.204/0001-14, estabelecida à Rua TV do quartel, 2/A, Centro, Canarana/Ba, CEP: 44.890-000; lote 05 e 07 no valor de R\$ 489.600,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais).

NAOMI MENDONÇA – SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 17.893.826/0001-20, estabelecida à Rua Epifanio Torres, s/n, Hospital, Centro, Ibipeba, CEP: 44.970-000; lote 07 no valor R\$ 345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

GIL CARLOS TRINDADE PESSOA – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 22.071.970/0001-10, estabelecida à Rua Ursino Tanajura Meira, 132, Sala, Centro, Livramento de Nossa Senhora/Ba, CEP: 46.140-000; lote 07 no valor R\$ 345.600,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

(trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

JRPA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 24.509.050/0001-67, estabelecida à Rua Minas Gerais, 515, sala 101, Pituba, Salvador/Ba, CEP: 41.830-020 ; lote 12 no valor de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).**LB VORIQUE SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 42.146.999/0001-21, estabelecida à Rua Ewerton Visco, 290, Caminho das Arvores, Boulevard Side Empresarial, sala 1901, Salvador/Ba, CEP:41.820-022 ; lote 06 e 10 no valor de R\$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais).**MF SERVIÇOS MEDIÇOS S/C LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 09.456.227/0001-10, estabelecida à Rua Reggio Emília, 148, Centro, Irecê/Ba, CEP: 44.900-000; lote 11 no valor de R\$ R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).**THIAGO OLIVEIRA FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 28.037.974/0001-69, estabelecida à Rua Barro Alto, 285, Centro, Canarana/Ba, CEP: 44.890-000; lote 03 e 07 no valor de R\$ 489.600,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais).**V.R. DE ARAUJO SERVIÇOS MEDIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 26.752.752/0001-00, estabelecida à Rua Genesio Moreira, 100 B, Sala 03, Bairro Alcides Dourado, Paratinga/Ba, CEP: 47.500-000; lote 07 no valor de R\$ 345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Em face da regularidade de todas as etapas do Processo Administrativo nº 020/2021, Modalidade: Credenciamento nº 005/2021, **HOMOLOGO** o seu resultado nos termos deste ato, autorizando, por conseguinte a efetivação da contratação das empresas e emissão do competente empenho.

Publique-se.

Souto Soares - BA, 16 de Novembro de 2021.

Vagno Sousa de Oliveira
Gestor do Fundo Municipal de Saúde